

*João
Pinheiro
9/4*

Constituição de Associação

Primeiro: Miguel Fernando Martins Loureiro , casado, natural da freguesia de Pinhão, concelho de Alijó, residente em Rua da Capela, Número 5, Pinhão, contribuinte nº 125721510. _____

Segundo: Sandra Cristina Lourenço Vieira Freitas, casado, natural da freguesia de Mafamude, concelho de Vila Nova de Gaia, residente em Rua da Capela, Número 5, Pinhão, contribuinte nº 205243878. _____

Que constituem uma Associação que se regerá pelo disposto nos artigos seguintes: _____

Artigo 1.º

Denominação, sede e duração

1. A associação, sem fins lucrativos, adopta a denominação UDF - UNIÃO DO DEFICIENTE FÓRUM , e tem a sede na Rua da Capela, Número 5, Pinhão , freguesia de Pinhão , concelho de Alijó e constitui-se por tempo indeterminado.
2. A associação tem o número de pessoa colectiva 509970125 e o número de identificação na segurança social 25099701258. _____

Artigo 2.º

Fim

A associação tem como fim : Serviços de apoio de natureza moral, informativo e material a pessoas e grupos que deles careçam, desenvolvendo actividades de promoção e protecção junto do cidadão portador de deficiência, prosseguindo o bem-estar destes através da solidariedade e ajuda a que a União vai desenvolver e prosseguir. _____

*João
Pires
9/11*

Artigo 3.º Receitas

Constituem receitas da associação, designadamente: _____

a) a jóia inicial paga pelos sócios; _____

b) o produto das quotizações fixadas pela assembleia geral; _____

c) os rendimentos dos bens próprios da associação e as receitas das actividades sociais; _____

d) as liberalidades aceites pela associação; _____

e) os subsídios que lhe sejam atribuídos. _____

Artigo 4.º Órgãos

1. São órgãos da associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal. _____

2. O mandato dos titulares dos órgãos sociais é de 4 ano(s). _____

Artigo 5.º Assembleia geral

1. A assembleia geral é constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos. _____

2. A competência da assembleia geral e a forma do seu funcionamento são os estabelecidos no Código Civil, designadamente no artigo 170º, e nos artigos 172º a 179º. _____

757
Fonseca
Pereira 3

3. A mesa da assembleia geral é composta por três associados, um presidente e dois secretários, competindo-lhes dirigir as reuniões da assembleia e lavrar as respectivas actas. _____

Artigo 6.º

Direcção

1. A direcção, eleita em assembleia geral, é composta por 3 associados. _____

2. À direcção compete a gerência social, administrativa e financeira da associação, representar a associação em juízo e fora dele. _____

3. A forma do seu funcionamento é a estabelecida no artigo 171º do Código Civil.

4. A associação obriga-se com a intervenção de Presidente e outro membro da Direcção. _____

Artigo 7.º

Conselho Fiscal

1. O conselho fiscal, eleito em assembleia geral, é composto por 3 associados. _____

2. Ao conselho fiscal compete fiscalizar os actos administrativos e financeiros da direcção, fiscalizar as suas contas e relatórios, e dar parecer sobre os actos que impliquem aumento das despesas ou diminuição das receitas. _____

3. A forma do seu funcionamento é a estabelecida no artigo 171º do Código Civil.

Artigo 8.º

Admissão e exclusão

AD

As condições de admissão e exclusão dos associados, suas categorias, direitos e obrigações, constarão de regulamento a aprovar pela assembleia geral. _____

Artigo 9.º

Extinção. Destino dos bens.

Extinta a associação, o destino dos bens que integrarem o património social, que não estejam afectados a fim determinado e que não lhe tenham sido doados ou deixados com algum encargo, será objecto de deliberação dos associados. ____

Os associados declaram ter sido informados de que devem proceder à entrega da declaração de início de actividade para efeitos fiscais, no prazo legal de 90 dias.

Aos 9 dias do mês de Agosto de 2011

Miguel Fernando Martins Loureiro
Sandra Cristina Lourenço Vieira Freitas

Reconheço as assinaturas supra de Miguel Fernando Martins Loureiro, portador do C.C. 05948906 5ZZ3, emitido pela República Portuguesa e válido até 24/12/2015 e de Sandra Cristina Lourenço Vieira Freitas, portadora do B.I. 9918708, de 04/01/2007, emitido pelos S.I.C. de Vila Real, feitas pelos próprios na minha presença, pessoas cuja identidade verifiquei por exibição dos referidos documento de identificação. _____

Foi consultado o certificado de admissibilidade n.º 2011034864, com o código de acesso n.º 7814-0176-8183, emitido em 08/08/2011, pelo RNPC. _____
Conservatória do Registo Comercial do Porto, em 09/08/2011. _____

Handwritten signature/initials

A Ajudante,

Handwritten signature: Maria Salomé Alves Ferreira Pinto Lopes

(Maria Salomé Alves Ferreira Pinto Lopes)

